



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.848 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.298,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.139.796,00 (seis milhões, cento e trinta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401..2030...153..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	14.000,00
02.05.01.04.122.0401..2016...170..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	172.000,00
02.05.01.28.271.0401..2212...194..3.1.90.01	- Aposentadoria RPPS.....	162.300,00
02.06.01.04.122.0401..2023...245..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	181.000,00
02.08.01.04.122.0401..2032...330..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	709.000,00
02.11.01.27.812.0401..2206...721..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	204.000,00
02.12.01.10.122.1002..2073...757..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.270.496,00
02.12.02.10.301.1003..2748...777..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.628.000,00
02.12.02.10.302.1006..2626...782..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	370.000,00
02.12.02.10.305.1005..2081...784..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	44.000,00
02.13.01.04.334.2001..2300...941..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000,00
02.15.01.04.131.0401..2053..1013..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	16.000,00
02.16.01.08.244.0807..2069..1033..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	649.000,00
02.17.01.04.122.0401..2017..1092..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	451.000,00
02.18.01.13.122.0401..2874..1151..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	240.000,00
02.20.01.14.422.0401..2158..1298..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	16.000,00
Total.....		<u>R\$ 6.139.796,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.848 - fl. 2 /

02.06.01.99.999.9999.9999...260..9.9.99.99 - Reserva de Contingência.....6.139.796,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda